



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PARECER SIMPLIFICADO

Referência: Projeto de Lei ordinária nº 1944/2026

Relator: Eduardo Piassi

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 1.701/2023, a qual fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura 2025-2028.

I. RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária o Projeto de Lei nº 1.824/2026, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que altera o art. 4º da Lei Municipal nº 1.701/2023, a qual fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura 2025-2028.

A proposição tem por finalidade explicitar:

- o pagamento do décimo terceiro subsídio no mês de dezembro de cada ano;
- o pagamento antecipado do adicional de um terço de férias
-

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão analisar os aspectos financeiros e orçamentários da proposição, verificando sua compatibilidade com o planejamento público e a legislação vigente.

Nos termos da justificativa apresentada, o projeto possui caráter meramente interpretativo, não implicando criação de nova despesa pública.

Dessa forma, não há, em tese, aumento de gasto, tratando-se apenas de definição do momento de pagamento de verbas já existentes em Lei.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina favoravelmente ao Projeto de Lei em análise, por entender que a proposição se mostra adequada sob os aspectos financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2026.

Léo Cruz

Eduardo Piassi

Priscila Piassi- 1ª suplente

PODER LEGISLATIVO